

grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.6 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$1 \text{ — OF} = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

$$2 \text{ — OF} = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.8 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e sem prejuízo do disposto no ponto 12.9, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12.9 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório os definidos nas alíneas *a)* dos n.ºs 1 ou 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eurico Manuel Domingos da Palma, Chefe da Divisão da Acção Social.

Vogais efectivos:

Élia Cristina Puga Ramos, técnica superior que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Ana Margarida do Nascimento Catarino, técnica superior.

Carlos João dos Santos Toscano, Técnico Superior.

14 — Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Tavira, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

303863533

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Declaração de rectificação n.º 2240/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 21044/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Joaquim de Araújo Jácome» deve ler-se «António de Araújo Jácome».

25 de Outubro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

303869974

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 22447/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio de 2009, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Maria Gabriela Valente Vieira de Sousa Fernandes, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnica Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010;

Maria de Fátima Roxo Vitorino, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnica Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010;

Hugo Filipe Baptista dos Santos, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010;

José Manuel Marques Lopes, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010.

Município de Vila Nova de Poiares, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Carlos Marta Soares*.

303874339

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 22448/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Outubro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20 de Outubro de 2010 e, na sequência dos procedimentos concursais comuns, para um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil); um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — categoria de Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica); um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — categoria de Técnico Superior (Engenharia Agrícola) e um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico — categoria de Assistente Técnico (Desenhador Projectista) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, abertos por avisos